

LEI MUNICIPAL Nº 4433, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 4.741.000,00 (quatro milhões setecentos e quarenta e um mil reais), conforme especifica:

<i>Ficha</i>	<i>Funcional programática</i>	<i>Unidade Executora</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Fonte Recurso</i>
340	4.4.90.52 Equip e Mat Permanente	Fundo Municipal de Saúde	5.000,00	(1) Tesouro
364	3.1.90.11 Venc e Vant Fixas P Civil	Fundo Municipal de Saúde	1.000.000,00	(1) Tesouro
374	3.3.90.39 Outros Serv. Terc. P. Juridica	Fundo Municipal de Saúde	285.000,00	(1) Tesouro
387	3.3.90.30 Material de Consumo	Fundo Municipal de Saúde	40.000,00	(1) Tesouro
390	3.3.90.36 Outros Serv Terc P Fisica	Fundo Municipal de Saúde	60.000,00	(1) Tesouro
392	3.3.90.39 Outros Serv. Terc. P. Juridica	Fundo Municipal de Saúde	20.000,00	(1) Tesouro
410	3.3.90.14 Diarias Pessoal Civil	Fundo Municipal de Saúde	28.000,00	(1) Tesouro
411	3.3.90.30 Material de Consumo	Fundo Municipal de Saúde	300.000,00	(1) Tesouro
414	3.3.90.39 Outros Serv. Terc. P. Juridica	Fundo Municipal de Saúde	2.200.000,00	(1) Tesouro
419	3.3.90.39 Outros Serv. Terc. P. Juridica	Fundo Municipal de Saúde	30.000,00	(1) Tesouro
422	3.3.90.32 Mat Bem ou Serv P/ Dist Gratuita	Fundo Municipal de Saúde	300.000,00	(1) Tesouro
442	3.3.90.14 Diarias Pessoal Civil	Fundo Municipal de Saúde	2.000,00	(1) Tesouro
443	3.3.90.30 Material de Consumo	Fundo Municipal de Saúde	64.000,00	(1) Tesouro
376	3.3.90.39 Outros Serv. Terc. P. Juridica	Fundo Municipal de Saúde	250.000,00	(5) Federal
424	3.3.90.32 Mat Bem ou Serv P/ Dist Gratuita	Fundo Municipal de Saúde	150.000,00	(5) Federal
428	3.3.90.39 Outros Serv. Terc. P. Juridica	Fundo Municipal de Saúde	3.000,00	(5) Federal
444	3.3.90.30 Material de Consumo	Fundo Municipal de Saúde	2.000,00	(5) Federal
448	3.3.90.39 Outros Serv. Terc. P. Juridica	Fundo Municipal de Saúde	2.000,00	(5) Federal
Total			R\$ 4.741.000,00	



Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas Secretaria Municipal de Saúde com folha de pagamento dos servidores, estagiários, custeio da Casa de Apoio em Jaú, Residência Terapêutica, transporte de pacientes, fornecimento de medicamentos e larvicidas para controle de zoonoses, utilizando-se para tanto, superávit financeiro.

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 16 de outubro de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

BRUNO MARCOS DA SILVA
Secretário de Administração

